



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.194 DE 04 DE ABRIL DE 1.994

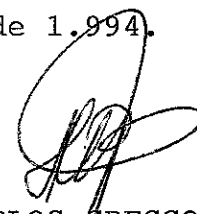
JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

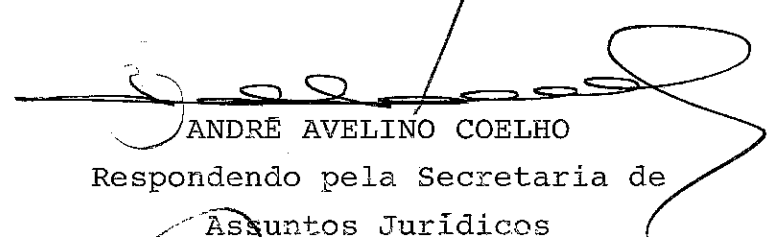
Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em CR\$ 43.390.915.615,25 (quarenta e três bilhões, trezentos e noventa milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e quinze cruzeiros reais, vinte e cinco centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 40,04%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de março do corrente.

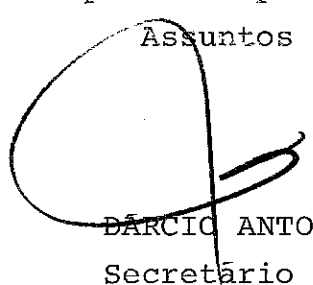
Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de abril do corrente, é fixado em CR\$ 165.198.210.215,55 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e noventa e oito milhões, duzentos e dez mil, duzentos e quinze cruzeiros reais, cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.994.

Município de Mauá, 04 de abril de 1.994.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÂRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças